"DO CABO PARA O MUNDO - PROFESSORES – EDIÇÃO CANADÁ"

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.011, de 08 de Agosto de 2025, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a seleção de **02 (dois) PROFESSORES** da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho para participação no programa "Do Cabo Para O Mundo – Edição Canadá", estabelecendo as normas e os procedimentos que regerão o processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo é regido pelas normas estabelecidas neste edital e pela Lei Nº 4.011 de 08 de Agosto de 2025;

1.2. O Programa "Do Cabo Para O Mundo" constitui-se como uma política pública estratégica da Rede Municipal de Ensino (RME) do Cabo de Santo Agostinho, que busca ampliar o repertório de conhecimentos dos (as) estudantes e professores (as) da RME na segunda língua por meio de oportunidades de imersão linguística, estimular o desenvolvimento de sua autonomia e habilidades sócio-culturais e incentivar práticas de aprendizagem colaborativas e inovadoras;

1.3. A presente edição do programa acontecerá por meio de intercâmbio cultural em instituição canadense, tendo duração de até 04 (quatro) semanas e previsão de realização para o primeiro semestre de 2027, em conformidade com as regras aqui definidas;

1.4. A presente edição do programa é lastreada pelo Acordo de Cooperação para Desenvolvimento de Intercâmbio Educacional entre o Município do Cabo de Santo Agostinho e a *Atlantic Education International Canadá* (AEI).

2. DO OBJETO E BENEFÍCIOS

2.1. O presente edital visa preencher 02 (duas) vagas de professores(as) para o Programa de Intercâmbio Internacional "Do Cabo para o Mundo" no Canadá em 2027;

2.2. Para além do programa de intercâmbio, é garantido ao intercambista selecionado:

2.2.1. Reuniões de orientação;

2.2.2. Emissão de passaporte, vistos e documentação específica, quando necessários para entrada no país anfitrião, inteiramente custeado pelo Município do Cabo de Santo Agostinho;

2.2.3. Passagens aéreas de ida e volta ao Brasil (sendo embarque e desembarque obrigatoriamente realizados no Aeroporto Internacional dos Guararapes - Recife);

2.2.4. Seguro Viagem (sem cobertura de doenças ou condições pré-existentes);

2.2.5. Traslados entre aeroporto e alojamento no país estrangeiro;

2.2.6. Alojamento estudantil ou apartamento com dormitório individual ou compartilhado, sendo o último apenas no caso de professores (as) do mesmo sexo;

2.2.7. Ajuda de custo mensal em cartão de débito internacional (*Visa Travel Money*) no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

2.3. A ajuda de custo supracitada é pessoal e intransferível, tendo o propósito único de custear despesas adicionais durante a viagem (a exemplo de alimentação, roupas, itens de higiene pessoal e afins);

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A seleção dos professores que participarão do processo seletivo do programa "Do Cabo para o Mundo" avaliará a adequação das(os) candidatas(os) frente aos critérios estabelecidos a seguir:

3.1.1. Possuir documento oficial de identificação com foto e com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), válido, atualizado e em bom estado de conservação, tendo sido expedido nos últimos 9 (nove) anos;

3.1.2. Ser professor titular de cargo efetivo e estável na RME, tendo sido aprovado em estágio probatório e permanecido em atuação contínua no município durante os últimos 12 (doze) meses;

3.1.3. Ser licenciado(a) em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês ou ter concluído a Licenciatura Plena em Inglês, apresentando diploma;

3.1.4. Estar em regência com o componente curricular Inglês nas escolas da RME ou no Núcleo de Línguas há pelo menos 1 (um) ano;

3.1.5. Não estar respondendo a inquérito administrativo na SME;

3.1.6. Não ter sido contemplado anteriormente em programas públicos de intercâmbio internacional ou iniciativas similares, realizando comprovação por meio de autodeclaração conforme o Anexo III deste edital;

3.1.7. Ser assíduo(a) e participativo(a) nos encontros formativos realizados pela SME, com mínimo de 75% de presença registrada;

3.1.7.1. A frequência supracitada deverá ser comprovada mediante a apresentação de declaração devidamente emitida e assinada pelo respectivo setor de formação.

3.1.8. Ser assíduo(a) no exercício da função na(s) unidade(s) de ensino onde está lotado(a), com mínimo de 75% de presença registrada;

3.1.8.1. A frequência supracitada deverá ser comprovada mediante a apresentação de declaração devidamente emitida e assinada pelos dirigentes e/ou coordenadores responsáveis pela instituição de ensino na qual o (a) professor (a) está lotado (a);

3.1.9. Não se encontrar em licença superior a 60 dias;

3.1.10. Possuir a caderneta digital atualizada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 13/11/2026 e 20/11/2026;

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário *online* dentro do período estipulado neste edital, que pode ser acessado por meio do seguinte *link:* https://forms.gle/d1fUyRunRytkRFJW7;

4.3. Todos os (as) candidatos (as) deverão atender aos critérios de participação elencados neste edital, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e termos solicitados, bem como fornecer dados e documentos necessários, certificar-se da legibilidade e qualidade dos arquivos enviados, conferir as informações prestadas e armazenar o comprovante de inscrição (*print/screenshot*), sob risco de desclassificação;

4.4. Os candidatos deverão escanear e anexar no formulário supracitado, em arquivo PDF (*Portable Document File*), as documentações comprobatórias relacionadas aos itens listados nos tópicos 3.1.1 ao 3.1.10, bem como anexar os arquivos referentes a Fase I e Fase II da seleção e os Anexos II, III e IV deste edital;

4.5. Os candidatos poderão acessar a página https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/educacao/, onde será disponibilizado o presente edital com as informações e diretrizes do programa, bem como *link* de inscrição, comunicados, gabaritos e resultados;

4.6. Todos os termos deverão ser preenchidos, assinados via GOV.BR e anexados no formulário online;

4.7. A inscrição do candidato implicará na sua concordância expressa com todas as normas elencadas no presente Edital;

4.8. As inscrições que não atendam aos requisitos previstos nesta normativa tornar-se-ão sem efeito.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção e classificação dos professores (as) ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Na etapa 1, será conduzida uma avaliação curricular dos candidatos que corresponderá a 20% (vinte por cento) da nota final, isto é, até 2,0 (dois) pontos.

5.1.1.1. Será aceito apenas 1 (um) certificado por titulação, de acordo com os critérios estabelecidos na seguinte tabela:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX.
Formação acadêmica (Será considerado até um certificado por nível)	Especialização em outras áreas relacionadas à educação	0,1 pontos	1,5 pontos
	Especialização em Letras - Inglês	0,2 pontos	

	Mestrado em outras áreas relacionadas à educação	0,2 pontos	
	Mestrado em Letras - Inglês	0,3 pontos	
	Doutorado em outras áreas relacionadas à educação	0,3 pontos	
	Doutorado em Letras - Inglês	0,4 pontos	
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais ou internacionais na área Letras (máximo de 05 certificados)	Certificados de Apresentação com os Resumos de Trabalhos devidamente anexados	0,1 ponto por certificado	0,5 pontos
	Participação no XIX Seminário de Experiências Exitosas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, na condição de apresentador, sendo aceitos, excepcionalmente para este evento, trabalhos desenvolvidos em qualquer área da educação.	0,2 pontos por certificado	
Subtotal da Fase I			**2,0 pontos**

5.1.2. Na etapa 2, acontecerá uma análise de pré projeto de intervenção pedagógica submetido por cada candidato (a), de caráter classificatório e eliminatório, e que corresponderá a 80% (oitenta por cento) da nota final, isto é, até 8,0 (oito) pontos. Para fins de avaliação, serão adotados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX.
Coerência e profundidade	Clareza dos objetivos, consistência do texto, pertinência temática	3,0 pontos
Transferência e impacto local	Aplicabilidade nas escolas do Cabo e potencial transformador	2,0 pontos
Fundamentação teórico-metodológica	Adequação conceitual, referências pertinentes, metodologia clara	2,0 pontos
Disponibilidade e adequação	Alinhamento com cronograma, viabilidade de participação	1,0 pontos
Subtotal Fase II		**8,0 pontos**

5.1.3. A Nota final será resultado do seguinte somatório: **Etapa 1 (0,0 a 2,0 pontos) + Etapa 2 (0,0 a 8,0 pontos) = 0 a 10,0 pontos**;

5.1.4. Serão desclassificados(as) os(as) professores que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no pré projeto;

5.1.5. Serão aprovados (as) e convocados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem as 2 (duas) maiores pontuações em ordem decrescente dentro das vagas previstas neste edital;

5.1.6. Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate o maior tempo de serviço prestado na RME. Persistindo o empate, o critério priorizará o professor de maior idade.

6. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O pré projeto de intervenção pedagógica deverá:

6.1.1. Tratar sobre como a experiência no exterior pode acrescentar nas práticas pedagógicas do ensino de língua inglesa na RME;

6.1.2. Ser elaborado obrigatoriamente conforme o modelo estabelecido no Anexo IV do presente Edital;

6.1.3. Possuir mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) páginas, não sendo contabilizadas as páginas de capa e referências bibliográficas.

6.2. O eixo temático que norteará o projeto elaborado por cada candidato deve contemplar o tema **"Práticas inovadoras no ensino de língua inglesa para a democratização do acesso linguístico e a decolonização curricular"**.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão, divulgada mediante portaria, será composta por no mínimo 3 (três) membros externos designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo requisito o grau de professor (a) doutor (a), com experiência e/ou pesquisa na área de Letras e/ou Relações Internacionais;

7.1.1. A Comissão, cujos profissionais nomeados encontram-se listados a seguir, elaborará o relatório de seleção e a lista de aprovados e suplentes.

COMISSÃO EXAMINADORA		
NOME	**TITULAÇÃO**	**INSTITUIÇÃO**
Antônio Henrique Coutelo de Moraes	Doutor	Universidade Federal de Rondonópolis
Jordana Lenhardt	Doutora	Instituto Federal de Mato Grosso
Patricia de Souza Martins	Doutora	Colégio Pedro II

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo para professores, os interessados poderão entrar com recurso direcionado ao e-mail: relacoesinternacionais.cabo@gmail.com até as 23:59 do dia 04/12/2026. Os eventuais recursos serão analisados e respondidos pela equipe organizadora do processo seletivo de acordo com o cronograma em anexo.

8.1.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Participar de todas as reuniões e etapas do programa estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

9.1.1. Os candidatos que porventura não possuam as doses de vacinas solicitadas pela instituição do país de destino para a realização do programa deverão participar, inclusive, da ação de vacinação dos intercambistas a ser promovida pela SME em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Cumprir todos os documentos, compromissos, regras, burocracias e prazos estipulados pelo Programa, em especial no que se refere aos documentos e termos solicitados pela SME, como o Termo De Compromisso Do Intercambista e o Termo De Ciência Sobre Condições De Saúde;

9.3. Permanecer regularmente lotados (as) em escola pública da Rede Municipal de Ensino com efetiva frequência até a data do embarque, sob pena de eliminação do processo seletivo;

9.4. Manter atualizado para a SME e para a agência parceira o seu contato de telefone, e-mail e endereço durante toda a participação no programa;

9.5. Manter-se ciente dos comunicados e avisos pertinentes ao intercâmbio divulgados pela SME e/ou agência parceira;

9.6. Retornar ao Brasil no término do período previsto para o intercâmbio, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e pela agência parceira, não sendo permitida a prorrogação do tempo no exterior;

9.7. Entregar projeto e produto final nas datas e condições estipuladas após seu regresso ao Brasil, bem como apresentá-los em seminário específico a ser organizado e difundido pela SME ainda no ano vigente (2027).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital poderá ser alterado e/ou retificado, a qualquer tempo, caso correções ou mudanças precisem ser feitas;

10.2. Os resultados dos processos classificatórios e de habilitação dos (as) candidatos serão divulgados na página do programa “Do Cabo para o Mundo” e/ou demais canais de comunicação da SME;

10.3. Os (as) participantes do programa de intercâmbio que cumprirem os trâmites e exigências estabelecidas neste documento terão direito a um certificado de conclusão das atividades no exterior;

10.4. Até a data de embarque poderão ocorrer modificações por razões administrativas, logísticas, pandêmicas ou de ordem internacional;

10.4.1. Aqui, são incluídas alterações de cronograma, data de viagem, cidade, instituição ou país de destino no qual o candidato fará o intercâmbio. Escolhas como as supracitadas são um ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.

10.5. Não serão reservadas vagas para edições posteriores do Programa no caso do candidato selecionado, por qualquer razão, não puder participar do intercâmbio dentro das condições e período propiciados na presente edição;

10.6. O professor intercambista que optar pela volta antecipada ao Brasil antes do fim estipulado para o intercâmbio deverá arcar com as despesas decorrentes deste processo;

10.7. O foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho fica eleito para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do processo seletivo conduzido por este Edital.

10.8. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Novembro de 2026.

Isaltino José do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	**13/11/2026**
Período de Inscrição	**13/11/2026 a 20/11/2026**
Análise documental e de projetos	**23/11/2026 a 03/12/2026**
Resultado preliminar	**03/12/2026**
Recursos ao resultado	**03/12/2026 a 04/12/2026**
Resultado final	**10/12/2026**
Previsão de Embarque	**1° SEMESTRE/2027**

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Este documento visa registar a manifestação livre, expressa e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n° 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, _____ (TITULAR),

inscrito no CPF n° _____

nascido em ____/____/_____, e residente no endereço

_____

_____

autorizo de maneira expressa e inequívoca que o Município do Cabo de Santo Agostinho, sediado na Rua Manoel Queirós da Silva, n° 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, em razão da participação no Programa Do Cabo para o Mundo, Edital N° 05/2026, disponha dos meus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como autorizo o uso da minha imagem e da voz gratuitamente, abrangendo o uso da imagem acima mencionada tanto em território nacional quanto internacional, em todas as suas modalidades e em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e Desempenho acadêmico; 12) Frequência escolar; 13) Informações de familiares; 14) Experiências pessoais; 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho; 16) Número e imagem do Passaporte; 17) Perfis das mídias sociais;

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O TITULAR autoriza, expressamente, que o "MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis do CANDIDATO listados neste termo para as seguintes finalidades:

a. Permitir que o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO identifique e entre em contato com o TITULAR e/ou o CANDIDATO, em razão do PROGRAMA DO CABO PARA O MUNDO regido pelo Edital acima referido;

b. Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição e notas obtidas;

c. Para procedimentos de inscrição;

d. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

e. Possibilitar que o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO realize acompanhamento;

f. Possibilitar que o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;

g. Possibilitar pesquisas e estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do CANDIDATO comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do CANDIDATO. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável ao MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5° do artigo 8° combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO poderá manter e tratar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO PÚBLICO

Eu, _____,
inscrito no CPF n° _____ e matriculado na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho sob o n° _____, enquanto candidato ao intercambio internacional do **Programa Do Cabo para o Mundo**, declaro para os devidos fins que:

1. Não recebi ou recebo, ao longo dos últimos 3 (três) anos, qualquer bolsa de estudos ou auxílio financeiro para participação em programas de intercâmbio e/ou mobilidade acadêmica internacional, seja de ordem nacional ou internacional, financiado com recursos públicos ou qualquer agência de fomento;
2. Estou ciente de que o acúmulo de bolsas é vedado pela legislação vigente;
3. Assumo total responsabilidade acerca das informações prestadas no presente instrumento, estando ciente de que declarações falsas poderão implicar em minha desclassificação do Programa "Do Cabo para o Mundo" e necessidade de restituição de valores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Por ser a mais pura expressão da verdade, assino a presente declaração firmando-a sob as penas da lei.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

MODELO DE PRÉ PROJETO

O pré projeto a ser desenvolvido deverá contemplar o tema **"PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO LINGUÍSTICO E A DECOLONIZAÇÃO CURRICULAR"**, em suas múltiplas dimensões e abordagens teóricas e práticas, considerando a proposta de política pública prevista neste Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO	
ESCOLA DE ATUAÇÃO	
ÁREA/DISCIPLINA	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CELULAR	
E-MAIL	

2. TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO

Escolha um título claro e objetivo, que reflita a intenção investigativa do professor.

3. INTRODUÇÃO

Este espaço destina-se à introdução do projeto e da tese defendida pelo candidato. Neste tópico, deverá ser explicitada a **JUSTIFICATIVA** do projeto, na qual o candidato deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as motivações da pesquisa, evidenciando a relevância do tema, sua pertinência no contexto

educacional e as lacunas teóricas, metodológicas ou práticas que se pretende investigar. Deverá, ainda, ser explicitada a relação entre o tema e o desenvolvimento do projeto, observando sua implicação e de que forma contribuirá para a inovação e a qualificação dos processos educacionais. Sugere-se que sejam mencionados os desafios da escola pública, bem como aqueles específicos da unidade escolar ou do contexto institucional em que o candidato atua.

Ademais, esta introdução deverá conter a síntese do **REFERENCIAL TEÓRICO** do projeto, em uma breve fundamentação que indique as principais teorias, correntes pedagógicas e conceitos que sustentam o olhar adotado no projeto. Deverão ser mencionados trabalhos, autores e produções acadêmicas relevantes que fundamentem a proposta apresentada.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Destacar os objetivos gerais que se pretende alcançar com a presente investigação, de forma clara e coerente com a proposta do projeto.

4.2 Objetivos Específicos

Apresentar os objetivos específicos de forma clara, direta e alinhada aos objetivos gerais, evidenciando as ações, etapas ou resultados parciais que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. Sugere-se a apresentação de 3 (três) objetivos específicos, redigidos com verbos de ação, tais como: analisar, investigar, avaliar, experimentar, propor, entre outros pertinentes.

6. METODOLOGIA

O candidato deve indicar o que pretende observar, bem como os procedimentos metodológicos a serem adotados, tais como os instrumentos de registro (a exemplo de diário de bordo, registros audiovisuais, formulários, entrevistas ou questionários) e as estratégias de análise dos dados coletados.

Deverão ser contempladas, quando pertinente, ações como: observar práticas pedagógicas e metodologias adotadas; entrevistar docentes, pesquisadores e

gestores; visitar instituições educacionais no país de destino; e registrar sistematicamente as observações realizadas.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O candidato deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, como a experiência formativa no exterior contribuirá para o fortalecimento da Rede Pública Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, propondo ao menos uma ação, atividade ou estratégia a ser implementada na Rede em caráter de produto final, descrevendo sua finalidade e metodologia.

Deverá ser explicitado de que maneira a ação proposta contribuirá para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, bem como os públicos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores escolares, equipes pedagógicas e técnicas, entre outros. Recomenda-se, ainda, destacar as estratégias de envolvimento da escola e da comunidade, evidenciando ações colaborativas, formativas ou participativas que promovam a integração entre a unidade escolar, a Rede Municipal e o território em que estão inseridos.

8. IMPACTO ESPERADO

Explicitar os impactos esperados da ação proposta, considerando, obrigatoriamente, as seguintes dimensões: pedagógica, no que se refere à melhoria da aprendizagem dos estudantes; formativa, relacionada ao desenvolvimento profissional dos docentes; e social, contemplando aspectos de inclusão, equidade e diversidade.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas deverão seguir o modelo simplificado da ABNT, conforme as normas vigentes.